



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 01024/2013

01/10/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os arts. 54 e 55, da Resolução nº 03/2008-CJF, a servidora **VERA MARIA CORREIA BRANDÃO**, Mat 5468, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Pernambuco, ora à disposição deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Análise e Autuação de RPV e Precatórios, Código FC-05, da Subsecretaria de Precatórios, no período de 05 a 10 de setembro de 2013, em razão de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do titular RICARDO MACIEL CARDOSO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
SUBSECRETARIA DE PRECATÓRIOS
GABINETE DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE PRECATÓRIOS

MEMORANDO Nº 00024/2013

09/09/2013

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, solicito-lhe providências no sentido de indicar os servidores Jairo Conde Jogaib Jr., matrícula 5477, e Vera Maria Correia Brandão, mat. 5468, para substituírem o servidor Ricardo Maciel Cardoso, matrícula 5388, na Função de Supervisor da Seção de Autuação e Registro de Precatórios e RPV's, código FC 05, no período de 05 a 10 e de 11 a 12 deste mês, respectivamente, em virtude de afastamento do titular para gozo da licença de que trata o art. 97, III, b, da Lei 8.112/90.

Atenciosamente,

JAELSON RODRIGUES FERREIRA
DIRETOR DE SUBSECRETARIA (CJ-02)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
GABINETE DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE PESSOAL

DESPACHO

09/09/2013

À SCRF para providências.

A handwritten signature in blue ink is centered on the page. The signature is cursive and appears to read "Onaldo".

ONALDO MANGUEIRA DE MELO
DIRETOR DE SUBSECRETARIA (CJ-02)